



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**  
 Diretoria de Assistência Técnica

Termo de Recebimento - CODHAB/PRESI/DIATE

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 042/2019, FIRMADO ENTRE A CODHAB/DF E A EMPRESA QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE 05 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES LOCALIZADAS NA CIDADE DE SAMAMBAIA/DF.**

Aos 29 (vinte e nove dias) do mês de julho de 2020, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução 604 (Id. 30962408), publicada no DODF nº 215, de 11/11/2019, página 68 (Id. 31219725 ), de outro lado, a empresa QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA, estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 42/2019 (30353132).

Por este instrumento, conforme preceitua o Art. 144, inciso I, alínea “b”, do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CODHAB/DF – RILC, atesta-se a execução de 05 (cinco) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embriões", na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QR 619 CONJ. 5B, lote 01 e QR 621, CONJ. 6A lotes 01 à 04.

O presente Termo não exclui da Contratada a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela sua perfeita execução - devendo, em caso de defeitos e/ou imperfeições decorrentes de vícios ou má qualidade ou ainda de inobservância de regras técnicas, ser corrigido às suas custas, dentro do prazo de garantia determinado na Lei nº 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil, se for o caso.

De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo.

**MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS**

Executor do Contrato nº 42/2019

**ALESSANDRO ALVES BESERRA**

Representante Legal

QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PEREIRA BASTOS - Matr.0001077-4, Assessor(a) Sênior**, em 29/07/2020, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ALVES BESERRA - RG nº. 2905474 SSP/DF, Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 21:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **43594673** código CRC= **35495B60**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1842

---

00392-00010286/2019-39

Doc. SEI/GDF 43594673